Página 633. Versão eletrônica do processo PLC/0010.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls 117
RUBRICA

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores
de Gaspar
APROVADO em: 13/07/21
ENCAMINHADO: Ofício nº 02/21
CIRCULAR

Moção Nº 9/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Vereadores que a presente subscrevem, amparados no *artigo 143* do *Regimento Interno*, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar seja levada a apreciação do Plenário a **Moção,** nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APOIO aos Policiais Civis de Santa Catarina, no que concerne ao Projeto de Lei que tramita na Assembleia Legislativa, o qual prevê a reforma da Previdência Estadual, no que tange à manutenção dos direitos e garantias inerentes às atividades de alto risco, a que todos os Policiais Civis enfrentam diariamente e, considerando tratar-se de uma categoria de servidores públicos indispensáveis para a preservação da segurança e do bem estar da sociedade.
Observação: encaminhar ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Presidente da Assembleia Legislativa e Deputados da Comissão de Constituição e Justiça.

JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se esta Moção de Apoio aos Policiais Civis do Estado de Santa Catarina, no que concerne ao Projeto de Lei que tramita na Assembleia Legislativa, o qual prevê a reforma da Previdência Estadual, no que tange à manutenção dos direitos e garantias inerentes às atividades de alto risco, a que todos os Policiais Civis enfrentam diariamente e, considerando tratar-se de uma categoria de servidores públicos indispensáveis para a preservação da segurança e do bem estar da sociedade, que com bravura, perfazem os trâmites inerentes à Polícia Judiciária.

Pelo exposto, merecem o total apoio, neste momento, de todas as lideranças políticas com o objetivo de estender o braço forte, a mão amiga, objetivando a isonomia a todas as classes Policiais.

Por esta razão, conhecendo a competência de toda a equipe que forma a Polícia Civil, manifestamos total apoio em prol daquilo que é tão consagrado em nossa Magna Carta: DIREITOS E GARANTIAS!

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Gaspar
Estado de Santa Catarina

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls 110
RUBRICA

Eis a Moção nº 09/21, a qual se pede seja apreciada e aprovada.

Origem: GV Giovano Borges

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2021.

Alexsandro Burnier
Vereador

Antônio Carlos Dalsochio
Vereador

Ciro André Quintino
Vereador

Cleverson Ferreira dos Santos
2º Secretário

Franciele Daiane Back
Vice-Presidente

Francisco Solano Anhaia
Presidente

Giovano Borges
Vereador

José Carlos de Carvalho Junior
Vereador

Mara Lúcia X. da Costa dos Santos
Vereadora

Ausente (falta justificada)
Zilma Mônica Sansão Benevenutti
Vereadora

José Hilário Melato
Vereador

Página 634. Versão eletrônica do processo PLC/0010.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

97 45-1

GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls 119
RUBRICA

Gaspar, 13 de Julho de 2021.

Ofício Circular Nº 2/2021

Senhor Presidente

Vimos encaminhar a ***Moção nº 09/2021*** (apensa), de autoria dos Vereadores Alexsandro Burnier, Antônio Carlos Dalsochio, Ciro André Quintino, Cleverson Ferreira dos Santos, Franciele Daiane Back, Francisco Solano Anhaia, Giovano Borges, José Carlos de Carvalho Junior, Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos e Zilma Mônica Sansão Benevenutti.

Trata-se de **MOÇÃO DE APOIO** aos Policiais Civis de Santa Catarina, no que concerne ao Projeto de Lei que tramita na Assembleia Legislativa, o qual prevê a reforma da Previdência Estadual, *conforme detalhado no documento anexo.*

Ainda, informamos que a propositura em questão foi aprovada durante a 24ª Reunião Ordinária na 1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura, realizada no dia 13/07/2021.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima, alta consideração e apreço, ao mesmo tempo, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Francisco Solano Anhaia
Presidente

EXMO. SR.
MAURO DE NADAL
PRESIDENTE ALESC

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 467
DATA: 28/07/2021

Lido no Expediente
06ª Sessão de 27/07/21
Acusar recebimento
Anexar a PEC-005/21
Anexar PLC-010/21
Secretário

Página 635. Versão eletrônica do processo PLC/0010.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.